



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº 0196/2021.

Em, 11 de junho de 2021.

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO A SEMANA DE PREVENÇÃO E
COMBATE AO TABAGISMO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Tabagismo, a ser comemorada, anualmente, do dia 24 ao dia 30 de agosto.

Art.2º - A "Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Tabagismo" deverá ser incluída no calendário oficial do município, instituído pelo artigo 1º desta Lei deverá ser comemorado com a realização de campanhas educativas, com o objetivo de esclarecer a população sobre os riscos e os cuidados na prevenção e combate ao tabagismo.

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com entidades públicas e privadas visando o cumprimento desta Lei.

Art.4º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, prevista na Lei Orçamentária Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ou especiais necessários.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2021.

THIAGO VASCONCELOS LEITE PINHEIRO
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

Criado em 1986 pela Lei Federal 7.488, o Dia Nacional de Combate ao Fumo inaugura a normatização voltada para o controle do tabagismo como problema de saúde coletiva, criando "Dia Nacional de Combate ao Fumo" a ser celebrado no dia 29 de agosto de cada ano.

Diante disso, o presente Projeto de Lei visa, aproveitando o Dia Nacional de Combate ao Fumo, fomentar, através da Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Tabagismo, campanhas de âmbito municipal, visando a alertar a população para os malefícios advindos com o uso do fumo.

Uma das formas mais importantes de prevenir o uso de cigarros é a informação. É preciso propagar os riscos do abuso dessas substâncias.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Assim, para sensibilizar a sociedade e trazer o problema à tona, nada mais apropriado do que criar no calendário uma semana com o objetivo de provocar a discussão do tema e fomentar atividades relacionadas à matéria.

Pela importância desta iniciativa, pela sua abrangência, junto à comunidade e pelo bem estar da população, tenho a certeza da concordância dos nobres pares desta Casa para sua aprovação.